

O(a) presente termo foi publicado no QUADRO DE AVISOS na Sede da Prefeitura Mun. de Estância aos 09/04/24, nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

Alisson Crispim Nascimento Santos Assunção
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL
TRANSITÓRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO do SIAFIC

A Secretaria da Administração e Planejamento de Estância/SE, nomeada através do Decreto nº 8.460/2023 a Senhora Ana Carla Martins Borelli, primando pela maior transparência das informações do 1º Termo de Apostilamento do Contrato do SIAFIC, RERRATIFICA o que segue:

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO

APOSTILAMENTO DO REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO Nº 09/2023/ADM; 01/2023/SAAE; 07/2023/SEME; 09/2023/FMAS; 14/2023/FMS; 02/2023/CVE; 06/2023/SMTT, CUJO OBJETO EA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE SIAFIC, ATENDENDO AS DETERMINAÇÕES DO DECRETO FEDERAL N. 10:540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA E A EMPRESA 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA

LEIA-SE:

DO OBJETO

APOSTILAMENTO DO REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO Nº 09/2023/ADM; 01/2023/SAAE; 07/2023/SEME; 09/2023/FMAS; 14/2023/FMS; 02/2023/CVE; 08/2023/SMTT, CUJO OBJETO EA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE SIAFIC, ATENDENDO AS DETERMINAÇÕES DO DECRETO FEDERAL N. 10:540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA E A EMPRESA 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA

AS DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO MANTIDAS

Estância, 04 de abril de 2024

Ana Carla Martins Borelli
Ana Carla Martins Borelli

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
Decreto nº 8.460/2023